

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**ALTERAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº
PMC/053/2010.**

Objeto: “Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças, equipamentos e suprimentos de informática, para atender a diversas Secretarias da Administração Municipal”. O Pregoeiro do Município de Congonhas – MG, nomeado pela Portaria n.º 721/2009, de 21/12/2009, decide alterar do edital do Pregão Presencial 053/2010, PRC 0757/2010: No item 110, onde lê-se Tonner III, Sonner E250A21 – Lexmark Laserjet – E352DN, leia-se: Toner III, Tonner E352H11L – Lexmark Laserjet – E352DN; No item 103 – onde lê-se Televisor - TV LCD “40”, leia-se TV LCD “42”, conforme especificação demonstrada no Anexo 15, do edital. Permanecem inalteradas as demais disposições do edital.

Congonhas, 22/09/2010.
Adelson Miro da Silva.- Pregoeiro.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

INTIMAÇÃO. Pregão PMC/055/2010

Aquisição de etiquetas metálicas em alumínio. Licitante habilitada e vencedora: 3 TEC Ltda. Item 1.

Congonhas, 22/09/2010.
Adelson Miro da Silva – Pregoeiro.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

LEI Nº 3.005, DE 16 DE SETEMBRO DE 2010.

**Institui o Dia Municipal da Mobilização Social pela Doação
Voluntária de Medula Óssea.**

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal da Mobilização Social pela Doação Voluntária de Medula Óssea a 1ª (primeira) quarta-feira do mês de dezembro de cada ano.

Parágrafo Único – Em caso da data fixada no caput deste artigo recair no feriado ou ponto facultativo, a comemoração se dará no dia útil imediatamente subsequente.

Art. 2º A instituição deste dia tem como objetivos:
incentivar o ato de doação voluntária de medula óssea;
ampliar o cadastro de doadores voluntários;
facilitar o atendimento de quem sofre de leucemia, viabilizando o tratamento imediato, incluindo o transplante da medula óssea;

fomentar o espírito de solidariedade, no âmbito de cada núcleo familiar, visando o engajamento de todos nas demandas de grande repercussão social;

promover atividades que contribuam para a eficiência do ato de doação de medula óssea, especialmente campanhas de conscientização, trabalho inter-setoriais e outros;

Art. 3º As condições exigidas e os eventuais impedimentos para a doação de medula óssea, serão expressos em ato regulamentador próprio.

Art. 4º A data ora instituída passará a constar no Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 16 de setembro de 2010.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

DECRETO Nº 5.159, DE 22 DE SETEMBRO DE 2010.

Declara Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais o dia que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 31, inciso I, letra “i” da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Ponto Facultativo nos órgãos da Administração Pública Municipal o dia 11 de outubro de 2010, (segunda-feira).

Art. 2º O disposto neste decreto não se aplica aos serviços considerados essenciais, cujo comparecimento é obrigatório, cabendo a cada Secretário definir o essencial.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 22 de setembro de 2010.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA N.º PMC/552, DE 15 DE SETEMBRO DE 2010.

Nomeia comissão especial.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o despacho de fl. 123 do Processo Administrativo nº PMC/3200/09,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores **Herbt Oliveira Resende, Lucas Apolinário Gonçalves, Ângela Maria Teixeira Nascimento, Robson Marcos Gonçalves e Renato José Rezende Oliveira** para composição de comissão especial encarregada de fazer levantamento do inventário dos produtos do Almoxarifado da Educação.

Parágrafo único. A Comissão será presidida por **Herbt Oliveira Resende** e terá prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 15 de setembro de 2010.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/553, DE 20 DE SETEMBRO DE 2010.

Nomeia e reconduz membros para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “I”, da Lei Orgânica do Município e a Lei n.º 2.542, de 15 de setembro de 2005 e,

CONSIDERANDO solicitação constante na Comunicação Interna n.º PMC/SEDAS/DCCO/067/2010, constante no Processo Administrativo n.º PMC/1087/91,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear e reconduzir os membros abaixo relacionados para a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para exercerem o mandato referente ao biênio 2010/2012, conforme preceitua a Lei n.º 2.542/05:

I – REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL

a) Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Regina Salles Dias
Suplente: Helton Antônio Reis Xavier

b) Secretaria Municipal da Educação
Titular: Greiciane Aparecida Moreira Neto
Suplente: Eliana Lúcia Dias

c) Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social
Titular: Celina Egídio Costa
Suplente: Elaine Marta Gonçalves Santos Barbosa

d) Secretaria Municipal de Finanças
Titular: Sirlei da Silva Lima Campos

Suplente: Débora Nunes Abreu

e) Procuradoria Jurídica Municipal
Titular: Marcelo Armando Rodrigues
Suplente: Maria Elizia Anuniação Silva

f) Fundação Municipal de Cultura e Lazer e Turismo
Titular: Germano de Siqueira César
Suplente: Maria José Teixeira

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

a) Pastoral da Criança
Titular: Vânia Maria de Resende
Suplente: Vilma de Souza Martins

b) Fundação Marianense de Educação – Casa Pequeno Profeta
Titular: Maria Cibele Rodrigues Silva Correa
Suplente: Sharla Cardoso de Albuquerque

c) Fundação CNS – Projeto Garoto Cidadão
Titular: Magda Cristina Puygcerver
Suplente: Ivanilda de Fátima Oliveira Freitas

d) Associação Kioey Kay Kan Karatê-Dô
Titular: Wesley Matosinhos Santana
Suplente: João Dias de Moura

e) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais -APAE
Titular: Matuzalém José Cordeiro
Suplente: Maria José do Nascimento

f) Centro de Apoio ao Menor de Congonhas -CEAMEC
Titular: Auxiliadora Maria Silva Silvestre
Suplente: Yolanda Cypriano de Souza

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria n.º PMC/418, de 1º de setembro de 2008.

Congonhas, 20 de setembro de 2010.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/554, DE 20 DE SETEMBRO DE 2010.

Nomeia Comissão para a eleição do PROFESSOR DESTAQUE MUNICIPAL.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “d”, do inciso II, do art. 31, da Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal n.º 2.614, de 31 de maio de 2006 e Decreto n.º 5.150, de 27 de agosto de 2010 e,

CONSIDERANDO solicitação da Secretaria Municipal de Educação para nomear membros para composição da comissão para eleição do Professor Destaque Municipal, objeto do Processo

Administrativo n.º PMC/5624/05,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados para a composição da Comissão para eleição do PROFESSOR DESTAQUE MUNICIPAL, conforme Decreto n.º 5.150/10:

I – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rosane Moreira da Cruz

II – INSPETOR ESCOLAR

Maria Aparecida Resende

III – PSICÓLOGO

Myriam Aparecida Jerônimo Piedade

IV – DIRETORIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

1 – Leonídia Aparecida Oliveira Martins;

2 – Shirley Aparecida Oliveira Costa;

3 – Shirley Gonçalves Moura Peixoto;

4 – Maria Márcia Coelho Braga;

5 – Rosângela Lúcia Severino Oliveira;

6 – Bárbara Marinely Braga Campos Paiva;

7 – Lourdes Maria Conceição Miranda; e

8 – Maria Meire Elias.

V – SETOR ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ângela Maria Avelar da Silva.

VI – CASA DO PROFESSOR

Edina Helena Silva Tavares

VII - Núcleo de Especialidades Clínico-pedagógicas;
Meire Aparecida Torres

VIII- Biblioteca Pública Municipal.

Simone Aparecida Andrade Cardoso

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as Portarias n.º PMC/613, de 11 de setembro de 2009 e PMC/666, de 26 de outubro de 2009.

Congonhas, 20 de setembro de 2010.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Arnaldo da Silva Osório
Secretário Municipal de Governo

Art. 2º Em decorrência da exoneração fica declarada a vacância do cargo efetivo de Guarda Municipal exercido pelo servidor supracitado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 22 de setembro de 2010.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/557, DE 22 DE SETEMBRO DE 2010.

Revoga cessão de servidor que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “i”, inciso II, do art. 31 da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo Administrativo nº PMC/9481/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a cessão da servidora **Vanilda Gomes**, matrícula 43711, à Fundação Municipal de Cultura, Lazer e Turismo de Congonhas – FUMCULT, constante na Portaria n.º PMC/494, de 3 de agosto de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 22 de setembro de 2010.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/556, DE 22 DE SETEMBRO DE 2010.

Exonera ocupante de cargo efetivo e declara vacância de cargo.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, Parágrafo único, da Lei n.º 1.892, de 12 de janeiro de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor Alexandre Valério Benito de Paula, matrícula 55281, do cargo efetivo de Guarda Municipal, a partir de 21 de setembro 2010, conforme Processo Administrativo n.º PMC/10290/10.

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:
Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:
Secretaria Municipal de Administração
Secretaria Municipal de Finanças
Secretaria Municipal de Governo
FUMCULT

PREVCON